



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal

Aprovada: 08/11/2024, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Normativas](#).

Resolução Normativa nº 105/2024, de 08 de Novembro de 2024

AUTORIZA ABERTURA DE UNIDADE FILIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DA RECEITA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a localização da Unidade de Tratamento de Resíduos – Aterro Sanitário, na zona rural do Município de Mirassol D'Oeste, diferente da sede do Consórcio;

Considerando que os serviços de coleta e tratamento de resíduos de serviço de saúde por autoclave, está sujeito ao controle e regulação da Vigilância Sanitária, fazendo-se necessário a obtenção do “Alvará Sanitário” de competência do Município em que a unidade de tratamento está localizado;

Considerando a necessidade de cadastro da propriedade, área do aterro sanitário, junto ao INDEA/MT com endereço estabelecido no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, no uso das atribuições estatutárias e considerando a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária de 08 de Novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de CNPJ Filial do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, CNPJ 08.979.143/0001-07, com localização na Estrada Rural do Jabuti, km 3, Comunidade do Jabuti, no





Município de Mirassol D'Oeste, para desenvolvimento das atividades a que se destina.

Art. 2º. A Secretaria Executiva deverá tomar as medidas necessárias junto ao Cartório de registros e junto a Receita Federal do Brasil;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

ANEXOS:



RESOLUÇÃO NORMATIVA NÂº 105/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 publica

Publicado: às - [pdf] - [97.5 KB]

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/84-resolucao-normativa-n-105-2024-de-08-de-novembro-de-2024>

